CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão

Matéria AUD 157/2024. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI e juntado ao PL 398/2022 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=567393.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 11/12/2024 19:09:55.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Declaro abertos os trabalhos da 16ª Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 2024. Essa audiência tem como objetivo debater os projetos de leis em andamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Informo que essa reunião está sendo transmitida ao vivo pelo endereço https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online/, pela Câmara Municipal de São Paulo, no canal digital 8.3, pelo Youtube e Facebook da Câmara Municipal de São Paulo.

O convite para essa audiência foi publicado no *Diário Oficial da Cidade* desde o dia 21/11/2024, publicado no jornal *Estado de S.Paulo* no dia 22/11/2024 e *Folha de S.Paulo* no dia 21/11/2024.

As inscrições para pronunciamentos foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde o dia 19/11/2024 no endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas, permanecendo abertas até o final da fala da Secretária Municipal de Saúde. Importante: estão abertas as inscrições.

Foram convidados para essa audiência o Sr. Luiz Felipe Vidal Arellano, da Secretaria Municipal de Fazenda, que está representado pelo Marcelo Tannuri de Oliveira. Marcelo, está aí, Tannuri? Sr. Fernando Padula Novaes, Secretário Municipal de Educação; Sr. Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Secretário Municipal do Verde do Meio Ambiente; Sr. José Armando Cid, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, que está representado pelo Sr. Conselheiro Ezequias Marcelino da Silva Filho; os Vereadores da Câmara Municipal e sociedade em geral.

Eu vou destacar, agora, vou fazer uma inversão do item e fazer só a audiência pública de um, depois suspendo e voltaremos.

É o item 4, audiência pública do PL 398/2022, Vereador Rinaldo Digilio, do União; Vereador Adilson Amadeu, do União; e Vereador Fernando Holliday, do PL. Dispõe sobre a obrigatoriedade da campanha de exibições de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município. Pergunto se há oradores inscritos. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. Encerrada a audiência pública.

Matéria AUD 157/2024. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI e juntado ao PL 398/2022 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=567393.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 11/12/2024 19:09:55.

O item 1, PL 59/2018, segunda audiência pública, Vereadora Rute Costa e Vereador Fernando Holliday. Institui no município de São Paulo o Programa Livraria Cidadã e dá outras providências. Questiono se há oradores inscritos. Não há. Marcelo Tannuri. Então só vou fazer esse e depois retomo a audiência. Já que está aqui, vamos terminar esse aqui. Obrigado.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Boa tarde, Srs. Vereadores.

Marcelo Tannuri, representando a Fazenda Pública, auditor fiscal. Esse projeto de lei é um projeto de lei que a gente se anima, porque tem o objetivo de favorecer a existência, pelo menos a continuidade das livrarias no município de São Paulo. Mas, ele tem um problema muito sério, na medida em que se fornece, se oferece isenção de IPTU para essas empresas. Por quê? Porque a isenção de IPTU, a isenção de qualquer imposto, precisa ser muito bem especificada na lei. Não se pode atribuir ao Executivo o estabelecimento de alíquotas, o estabelecimento de descontos. E essa lei, da forma como ela foi construída não pode passar. Por quê? Porque não existe o estabelecimento exato daquilo que a gente chama, a gente fala em latim, o *quantum debeator*, quer dizer, o valor devido. E o valor devido sempre precisa ser especificado em lei. Por esse motivo, a Fazenda não pode se colocar a favor desse projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Tannuri. Pergunto se há mais inscritos. Não havendo mais inscritos, encerrado a audiência pública do PL 597/2018.

Item 2, audiência pública, PL 620/2021, do Vereador André Santos, Republicanos; Vereador Atílio Francisco, Republicanos. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei 10.205, de 04/12/1986. Disciplina a expedição de licença e funcionamento, alvará. Questiono se há inscritos. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. Encerrada a audiência pública do PL 620/2021.

Item 3, PL 156/ 2022, do Vereador Fernando Holliday, do PL. Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, para os entes paraestatais que celebraram contrato de gestão ou termo de parceria com o município de São Paulo e dá outras providências. Inscrito, Tannuri. Faltam só dois.

Matéria AUD 157/2024. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI e juntado ao PL 398/2022 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=567393.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 11/12/2024 19:09:55.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Boa tarde, Srs. Vereadores. O projeto de lei aqui, eu não tenho crítica nenhuma para colocar, exceto que esse dispositivo já existe. O dispositivo já existe, ele é de 2022. Eu não sei dizer exatamente o número da lei, porque eu pretendia, na verdade, estar com o meu computador ligado e não estou. Mas, na consolidação das leis tributárias, ele está no artigo 308. Então, todo esse dispositivo da lei pretendida aqui está no artigo 308 da Consolidação das Leis Tributárias. Se houver qualquer dúvida em encontrar a lei especificamente, podem entrar em contato comigo, na Fazenda, que eu especifico e demonstro que esse dispositivo já existe na legislação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Tannuri. Pergunto se há mais inscrições. Não havendo inscrições, encerrada a audiência pública do PL 156/2022.

O item 5 é o PL 58/2023, do Vereador Marcelo Messias, Vereador Coronel Salles, Vereador Thammy Miranda, Vereador Camilo Cristófaro, Vereadora Luna Zarattini, Vereador Rinaldi Digilio. Altera a Lei 17.753, 24 de janeiro de 2022, para incluir a entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), com Síndrome de Down nos eventos, espaços de cultura e lazer no município de São Paulo. Pergunto se há oradores inscritos. Não havendo inscrições, encerrada a discussão. Aprovada a audiência pública do PL 58/2023.

O item 6, PL 190/2023, da Vereadora Edir Salles. Institui o Programa de Redução de Débitos e Regularização Fiscal para as sociedades uniprofissionais desenquadradas do regime de recolhimento especial relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Inscrição, Marcelo Tannuri. Faltam três projetos, porque se não troca a tela, é melhor acabar logo para a gente voltar definitivamente. Essa troca de tela demora.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Esse é o meu último, Sr. Presidente. O PRD é o seguinte, já existe lei para o PRD, se houver o interesse de aumentar o PRD ou colocá-lo em pauta de novo, fazer com que ele volte a existir, seria mais fácil fazer uma lei alterando a lei do PRD que já existe, com as alterações necessárias. O fato é, todo o

Matéria AUD 157/2024. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI e juntado ao PL 398/2022 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=567393.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 11/12/2024 19:09:55.

ordenamento jurídico relativo ao PRD já existe, a gente não precisa fazer uma nova lei completa como se propõe nesse momento. O dia de hoje, até o final de janeiro, eu diria que é um momento ruim para nós discutirmos PRD, por quê? Porque nós temos PPI aberto. O PPI está aberto para débitos que sejam originados até o final de 2023, com a aderência possível até 31 de janeiro de 2025, motivo pelo qual não me parece que seja um momento mais oportuno para nós discutirmos uma reabertura de PRD.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Tannuri. Pergunto se há mais oradores inscritos. Não havendo inscrições, encerrada a audiência pública do PL 190/2023.

O item 7 é o PL 363/2023, do Vereador Milton Leite, União. Altera a Lei 17.703, de 3 de novembro de 2021, a fim de autorizar a criação do sistema “Sampa Pet” para atendimento dos hospitais públicos veterinários do município de São Paulo e dá outras providências. Pergunto se há oradores inscritos. Não havendo inscrições, encerrada a audiência pública do PL 363/2023.

O item 8 é o PL 423/2023, do Vereador Rinaldi Digilio, União. Institui o projeto Turismo Pedagógico na Rede Municipal do Ensino e dá outras Providências. Pergunto se há oradores inscritos. Não havendo oradores inscritos, encerrada a audiência pública do PL 423/2023.

Primeira audiência pública, item 9, PL 573/2023, da Vereadora Cris Monteiro. Institui o licenciamento automático para abertura de empresas na cidade de São Paulo e dá outras providências. Pergunto se há oradores inscritos. Não havendo inscrições, encerrada a audiência pública do PL 573/2023.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a nossa audiência pública.

Matéria AUD 157/2024. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI e juntado ao PL 398/2022 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=567393.